



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES**

**PROJETO:** 01.2022.  
**ASSUNTO:** EMENDA À LEI ORGÂNICA  
**Objetivo:** Verificar o aspecto legal da Proposta de Emenda.  
**INTERESSADO:** Executivo Municipal.

**EMENTA:** INCLUI O ART. 124-A À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, DISPONDO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).

Trata-se do **proposta de Emenda** de iniciativa da Mesa Diretora, que *INCLUI O ART. 124-A À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, DISPONDO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)*, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Considerando que a procuradoria a exarou parecer favorável ao projeto, e considerando que contatado a constitucionalidade da proposta, somos favoráveis à sua aprovação. Registamos que em reuniões feitas para discutir o assunto, ficamos cientes que é do interesse de todos os vereadores a presente proposição e a inserção do disposto na Lei Orgânica para que possamos exercer com maior liberdade o mandato com maior participação popular, através da nossa representação popular, junto ao orçamento municipal, nos termos da Constituição Federal, por aplicação semelhante na LOM.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o proposta é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Do exposto, sendo observados aos princípios que orientam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

**Roberto Kuster Becker**

*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.*

**Jeferson Jaske**

*Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.*

**DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Elson Armani** e **Valério Sarnália Alves Demonér**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Adilson José Fernandes** e **Henrique Kuster Filho**, acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do PARECER, referente a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2022.

Sala das sessões, 22 de junho de 2022.

**COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:**

NOME	ASSINATURA
<b>Elson Armani (Eta)</b>	
<b>Valério Sarnália Alves Demonér</b>	

**COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:**

NOME	Cargo
<b>Adilson José Fernandes</b>	
<b>Henrique Kuster Filho</b>	

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006  
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: [cmlterra@bol.com.br](mailto:cmlterra@bol.com.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003800300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.